



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.195-A/92, DE 18 DE MARÇO DE 1992.

EMENTA: Concede reajuste de Vencimento
ao pessoal do Quadro do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, Decre-
tou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

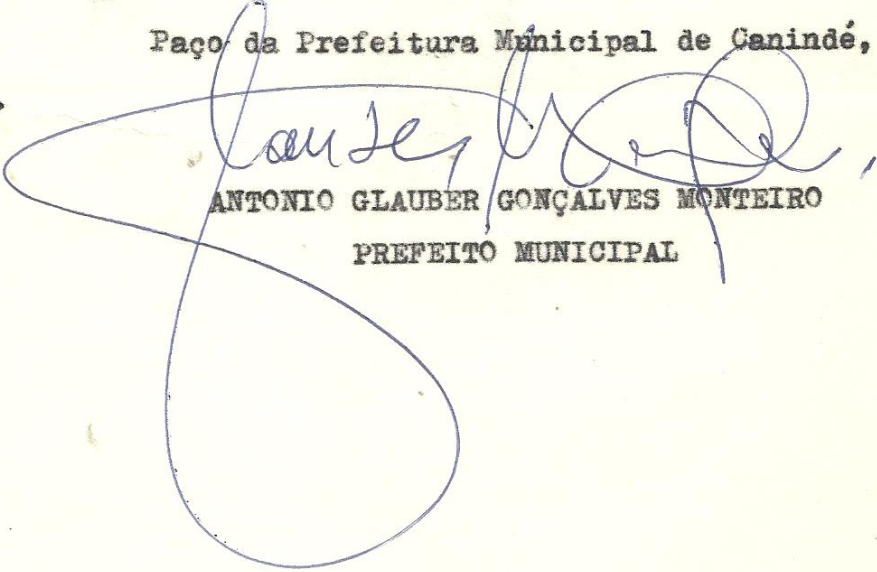
Art. 1º - Fica concedido ao pessoal do Magistério Municipal
compreendendo: Professor P-I; Professor P-II, Regente Auxiliar, e Auxili-
ar de Serviços Gerais, o reajuste previsto na Portaria Nº 42, de 20 de
janeiro de 1992, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.222, de 05-09-91.

Art. 2º - O aumento a que se refere o Art. anterior será con-
cedido com efeito retroativos a 1º de janeiro e a 1º de fevereiro de
1.992.

Art. 3º - O aumento a que se refere o Art. 1º deste Projeto
serão demonstrados de acordo com o anexo I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 18 de
Março de 1.992.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

JANEIRO/92

	Salário Anterior	Salário Atual	Pó de Giz
Regente	8.500,00	48.018,66	-
P - I	8.500,00	48.018,66	10%
P - II	8.500,00	48.018,66	20%
Aux.S.G.	8.500,00	48.018,66	-

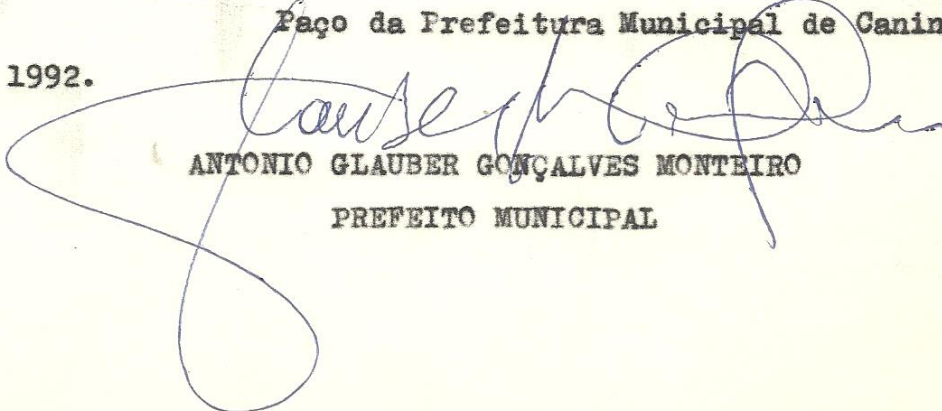
			8 horas Aula
Regente	17.000,00	96.037,33	-
P - I	17.000,00	96.037,33	10%
P - II	17.000,00	96.037,33	20%
Aux.S.G.	17.000,00	96.037,33	-

			FEVEREIRO/92	4 horas Aula
Regente	-	48.018,66	-	-
P - I	-	48.018,66	-	10%
P - II	-	48.018,66	-	20%
Aux.S.G.	-	48.018,66	-	-

				8 horas Aula
Regente	-	96.037,33	-	-
P - I	-	96.037,33	-	10%
P - II	-	96.037,33	-	20%
Aux. S.G.	-	96.037,33	-	-

18 de Março de 1992.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL